



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 57/11 – Mens. nº 44/11 – Aut. nº 54/11 – Proc. nº 1733/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV

LEI Nº 4.697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

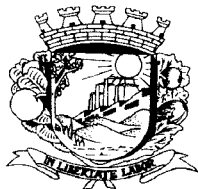
Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), destinados a adequar as dotações orçamentárias das Secretarias de Obras Públicas, de Esportes e Lazer, da Fazenda, da Saúde, da Cultura e de Assuntos Internos, na seguinte conformidade:

02.04.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u>
02.04.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
0412201312.075/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00
	Subtotal.....R\$ 2.300.000,00
02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Secretaria</u>
2781201112.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Secretaria</u>
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 57/11 – Mens. nº 44/11 – Aut. nº 54/11 – Proc. nº 1733/11-CMV – Proc. nº 7.797/10-PMV – Lei nº 4.697/11 FI. 2

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.01	<u>Secretaria</u>
1030201132.075/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 500.000,00
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.500.000,00

02.11.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.11.01	<u>Secretaria</u>
1339201152.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Secretaria</u>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..R\$ 70.000,00
2884100008.001/4690.71.00	Principal Dívida Contratual Resgatado. R\$ 500.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.570.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 5.670.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de setembro de 2011.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de setembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo